

Comissão Especial sobre a Regulamentação dos Trabalhadores do Transporte por Aplicativo

Projeto de Lei Complementar n.152/2025

Leonardo Alves Rangel

Técnico de Planejamento e Pesquisa do Ipea

Brasília, 09 de setembro de 2025

1. Produção do Ipea
2. Trabalho em andamento
3. Perspectivas da regulamentação do trabalho via apps

1. Produção do Ipea

- Proposta de metodologia para estimar a Gig Economy no setor de transporte: atividade e ocupação
- Utiliza Pnad-Covid e Pnad-Contínua, ambas do IBGE
- Resultados: pessoal ocupado



MERCADO DE TRABALHO

A *Gig economy* no Brasil: uma abordagem inicial para o setor de transporte¹

1. Introdução

O termo *gig* é um jargão, transladado da história da música norte-americana, utilizado desde o início do século XX para nomear os *shows* das bandas em datas específicas, geralmente nos fins de semana, e os músicos ficavam o restante da semana sem apresentação. No campo econômico, a *Gig economy* também é conhecida como *freelance economy* ou mesmo *economy on demand* e caracteriza as relações laborais entre trabalhadores e empresas que contratam essa mão de obra para a realização de serviços esporádicos e, portanto, sem vínculo empregatício (tais como *freelancers* e autônomos).

Geraldo Góes

Especialista em políticas públicas e gestão governamental na Diretoria de Estudos e Políticas Macroeconômicas (Dimac) do Ipea

geraldo.goes@ipea.gov.br

Antony Firmino

Tecnologista na Coordenação de Trabalho e Rendimento do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)

antonyn.firmino@ibge.gov.br

Felipe Martins

Pesquisador do Programa de Pesquisa para o Desenvolvimento Nacional (PNPD) na Dimac/Ipea

felipe.martins@ipea.gov.br

https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/conjuntura/211216_nota_5_gig_economy_brasil.pdf

1. Produção do Ipea (continuação)

- Aprimoramento metodológico: definição de subgrupos dentro do setor de transportes
- Resultados para: pessoal ocupado, participação de cada subgrupo entre os ocupados, rendimentos, jornada de trabalho, gênero, cor/raça e etário



MERCADO DE TRABALHO

Painel da *Gig Economy* no setor de transportes do Brasil: quem, onde, quantos e quanto ganham

1 Introdução

Esta *Nota de Conjuntura* tem como objetivo detalhar o perfil das pessoas ocupadas na *Gig Economy* no setor de transportes e, dessa maneira, dá continuidade à *Nota de Conjuntura* nº 5 da *Carta de Conjuntura* nº 53,¹ publicada no último trimestre de 2021. Foram realizados avanços em relação ao tema da *Gig Economy* abordado na nota citada, principalmente no tocante à definição de subgrupos dentro do setor de transportes. Isso se justifica pela diferença de características entre as pessoas ocupadas em cada categoria que é composta pela combinação de atividade e ocupação, como detalha a metodologia desta nota.

Geraldo Góes

Especialista em políticas públicas e gestão governamental na Diretoria de Estudos e Políticas Macroeconômicas (Dimac) do Ipea

geraldo.goes@ipea.gov.br

Antony Firmino

Tecnologista na Coordenação de Trabalho e Rendimento do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)

anton.y.firmino@ibge.gov.br

Felipe Martins

Pesquisador do Programa de Pesquisa para o Desenvolvimento Nacional (PNPD) na Dimac/Ipea

felipe.martins@ipea.gov.br

1. Produção do Ipea (continuação)

- Mesma metodologia da Nota anterior
- Discussão de aspectos relacionados a estar coberto e protegido pela previdência social: bem mais do que aposentadoria
- Resultados para cobertura previdenciária de motoristas e entregadores



MERCADO DE TRABALHO

A proteção social dos trabalhadores da Gig Economy do setor de transporte no Brasil

1 Introdução

Esta *Nota de Conjuntura* tem por objetivo analisar a situação dos trabalhadores da Gig Economy no setor de transportes, e sua participação e contribuição na previdência social.

O avanço tecnológico vem, historicamente, transformando as relações de trabalho no mundo, mais notadamente, como ocorreu desde a Primeira Revolução Industrial (século XVIII); e, recentemente, a partir do advento da chamada Quarta Revolução Industrial (na década de 2010). Nesta última, observam-se aceleradas e profundas modificações nas relações entre patrões e empregados, entre contratados e contratantes, e o advento de novas formas de trabalho por meio, não somente, mas principalmente, de plataformas digitais que alteraram o funcionamento dos mercados de transportes, serviços pessoais e tantos outros (Alaimo, Chaves e Soler, 2019).

Os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) do terceiro trimestre de 2022 apontam que apenas 23% dos trabalhadores da Gig Economy no setor de transportes contribuem para a previdência social. Observa-se que esses trabalhadores da Gig Economy contribuem menos que os demais trabalhadores por conta própria – 33% desses contribuíram para um regime de previdência. Notou-se também uma desigualdade regional na contribuição previdenciária dos trabalhadores da Gig Economy no setor de transporte: enquanto na região Sul mais de um terço dos trabalhadores contribui para a previdência social (37%), na região Norte esse percentual é de, aproximadamente, 10%.

Geraldo Sandoval Góes
Especialista em políticas públicas e gestão governamental na Diretoria de Estudos e Políticas Macroeconômicas do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Dimac/Ipea)

geraldo.goes@ipea.gov.br

Felipe dos Santos Martins
Pesquisador do Subprograma de Pesquisa para o Desenvolvimento Nacional (PNPD) na Dimac/Ipea

felipe.martins@ipea.gov.br

Antony Teixeira Firmino
Tecnologista na Coordenação de Pesquisa por Amostra de Domicílios do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)

anton.y.firmino@ibge.gov.br

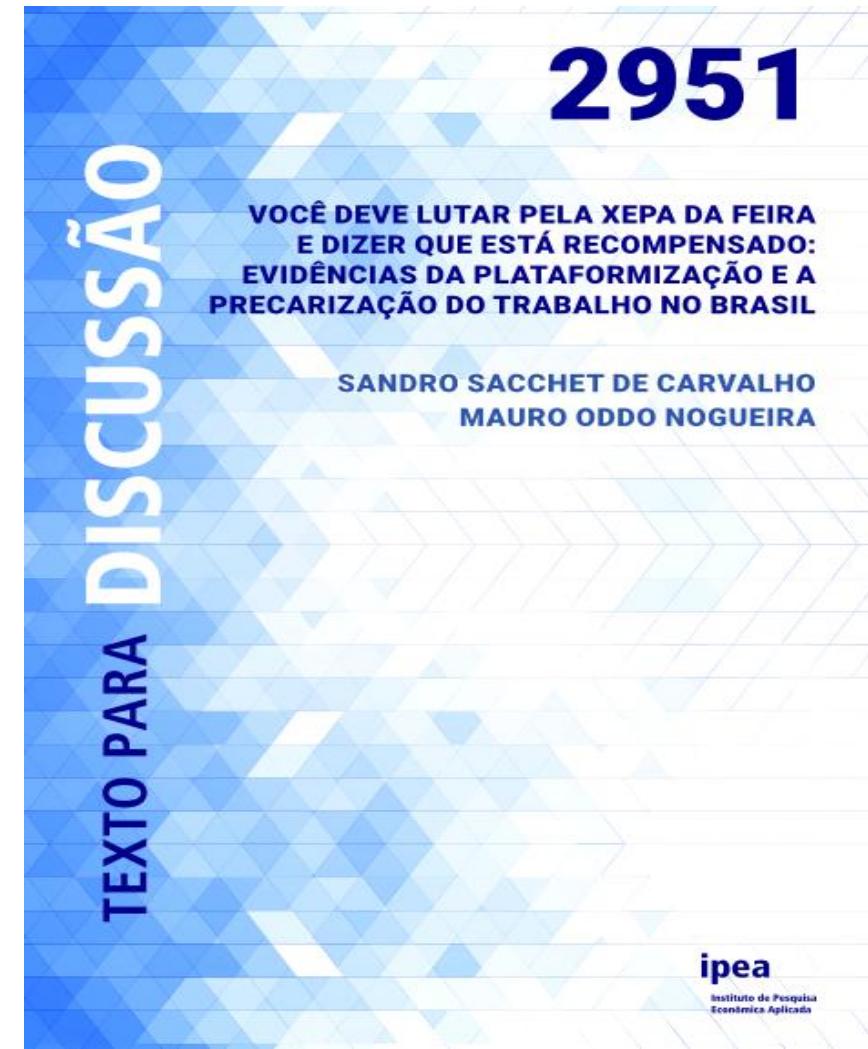
Leonardo Alves Rangel
Técnico de planejamento e pesquisa na Diretoria de Estudos e Políticas Sociais (Disoc) do Ipea

leonardo.rangel@ipea.gov.br

Divulgado em 15 de fevereiro de 2023.

1. Produção do Ipea (continuação)

- Exaustiva exploração dos dados da Pnad Contínua, inclusive do suplemento especial sobre trabalho via aplicativos
- Dados de jornada de trabalho, remuneração por hora, proteção previdenciária, entre outros
- Concluem que há aumento da precarização do trabalho nos setores de transporte de passageiros e no de transporte de mercadorias



<https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/12698>

1. Produção do Ipea (continuação)

- Apresenta a experiência de um conjunto de países da América Latina e Europa sobre a regulamentação do trabalho e inclusão na proteção social
- Algumas formas de inclusão: alteração legislativa (com ou sem acordo prévio com trabalhadores e empresas), arranjos entre privados (com ou sem beneplácito do Estado); decisões judiciais



<https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/13998>

2. Trabalho em andamento

- Regulamentação do trabalho intermediado por aplicativos: PLP 012/2024
- Apresentação e discussão do PLP 012/2024
- Tramitação na Câmara dos Deputados
- Perspectivas da regulamentação

3. Perspectivas da regulamentação do trabalho intermediado por aplicativos

- Pressuposto: informalidade como traço marcante do mercado de trabalho no Brasil: trabalho em aplicativos joga luz nessa característica
- Necessidade de ampliar a cobertura previdenciária entre motoristas e entregadores: como fazê-lo?
- PLP 152/2025:
 - Motoristas e entregadores
 - Mantém autonomia como princípio da relação entre trabalhadores e aplicativos
 - Inclusão previdenciária dos trabalhadores (obrigação acessória das empresas)
=> economia comportamental
 - (Algum grau de) transparência algorítmica
- Papel do STF
 - Relação entre os profissionais e as empresas não precisa necessariamente ser a de emprego
 - Estabilidade jurídica: incentivo ao avanço tecnológico e promoção do trabalho decente

Grato pela atenção!

Leonardo Alves Rangel

Técnico de Planejamento e Pesquisa do Ipea
Diretoria de Estudos e Políticas Sociais
Coordenação de Previdência Social
leonardo.rangel@ipea.gov.br